



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 615/2003

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.016,00 (vinte dois mil e dezesseis reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2003.

- **27.812.0224.1.017** – Aquisição de Imóvel p/ construção Ginásio Poliesportivo – 44.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.016,00 – (dez mil e dezesseis reais).
- **12.365.0021.1.018** – Aquisição de imóvel p/ construção de centro educacional infantil – 44.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00 – (dez mil reais).
- **27.812.0224.1.201** – Desapropriação/aquisição de imóveis – 44.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- | | | |
|---|------------------------------|--------------|
| • | 12.361.0188.2.195 – 31.90.11 | R\$ 2.376,00 |
| • | 12.361.0188.2.197 – 31.90.13 | R\$ 500,00 |
| • | 12.361.0239.2.054 - 33.90.39 | R\$ 5.000,00 |
| • | 10.122.0021.2.086 – 33.90.39 | R\$ 100,00 |
| • | 10.302.0428.2.088 – 33.90.39 | R\$ 300,00 |
| • | 10.305.0429.2.096 – 33.90.30 | R\$ 40,00 |
| • | 09.272.0492.2.122 – 33.90.47 | R\$ 1.000,00 |
| • | 15.452.0327.2.134 – 33.90.39 | R\$ 100,00 |
| • | 20.606.0111.0.173 – 33.90.41 | R\$ 100,00 |
| • | 12.361.0188.2.197 – 33.90.30 | R\$ 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

- 10.302.0428.2088 – 31.90.09 R\$ 500,00
- 10.302.0428.2088 – 31.90.11 R\$ 3.000,00
- 04.122.0021.2.011 – 31.90.11 R\$ 2.000,00
- 10.302.0428.2088 – 31.90.39 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
10 de novembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
